

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE-Nº 764/69

INDICAÇÃO CEE Nº 155/74

INTERESSADO - Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Araraquara

ASSUNTO - Aprovação de Banca Examinadora, para defesa de tese de doutoramento

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU - Delegação

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, atendendo ao disposto no Parágrafo 3º, do Artigo 5º, do Decreto estadual nº 52.865, de 18 de janeiro de 1972, tomou conhecimento do Processo CEE nº 764/69 em nome de Cesar Basta que trata da realização da defesa de tese de doutoramento em Ciências junto ao Departamento de Matemática e Física na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Araraquara examinando o relatório a que se refere o artigo 10, do citado Decreto, manifesta-se favorável ao prosseguimento da defesa de tese, e nos termos da Deliberação CEE de 9 de outubro de 1973 e Portaria GP nº 5/73, delibera aprovar a constituição da seguinte Banca Examinadora:

1. Prof. Dr. Sylvio Ferraz de Mello
2. Prof. Dr. Antônio Fernandes Ize
3. Prof. Dr. Natalino Molfetta
4. Prof. Dr. Luiz Muniz Barreto
5. Prof. Dr. Nelson Onuchic

SUPLENTES:

1. Prof. Dr. Carlos Alberto de Buarque Borges
2. Prof. Dr. Rios Netto

Observação: Os demais são designados também como suplentes, na ordem apresentada. Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Luiz Ferreira Martins, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Rivadávia Marques Júnior e Wlademir Pereira, e Frederico Pimentel Gomes.

Sala das Sessões da CTG., em 6/fevereiro/1974

a) Cons. Moacyr E. M. Vaz Guimarães - Presidente